



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 345/2021/SEI-INPE

Dispõe sobre Eventos Institucionais e Correlatos.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, no uso de suas atribuições, com o objetivo de divulgar resultados de pesquisas e desenvolvimentos realizados no INPE e promover o conhecimento do estado da arte em ciência e tecnologia ou em assuntos correlatos, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a realização de Eventos Institucionais ou Correlatos com a participação do Instituto.

Art. 2º Os seguintes conceitos são empregados nesta Portaria:

I - São considerados Eventos Institucionais ou Correlatos para:

- a) servidores homenageados por tempo de efetivo serviço, nos termos da RE/DIR-221 “Comemoração do Aniversário do INPE”;
- b) servidores inativos, que prestaram serviço público ao INPE, receberão seu certificado no ano subsequente à aposentadoria.

II - Os eventos, para fins desta Portaria, classificam-se em:

- a) eventos Institucionais: que atendam aos interesses e necessidades institucionais, organizados e coordenados sob a inteira responsabilidade do INPE ou aqueles nos quais o INPE participe como instituição, exceto atividades de extensão;
- b) eventos correlatos: aqueles de iniciativa e responsabilidade de profissionais ou entidades externas, e que tratem de temas correlacionados às atividades técnico-científicas do Instituto, aos quais o INPE poderá participar ou prestar apoio de infraestrutura administrativa, exceto atividades de extensão.

Art. 3º Os seguintes critérios são empregados nesta Portaria:

I - Eventos Institucionais/Correlatos:

- a) as propostas de eventos deverão ser enviadas no ano anterior ao evento (com no mínimo de seis meses de antecedência) ao Serviço de Comunicação Social - SECOM;
- b) as propostas aprovadas farão parte do Plano Anual e do Calendário de Eventos do Instituto.

Art. 4º Os Eventos Institucionais serão coordenados pelo Grupo de Protocolo e Cerimonial do INPE.

Art. 5º Das atribuições:

I - Do Serviço de Comunicação Social - SECOM, da Coordenação do Gabinete - COGAB:

a) quanto a Eventos Institucionais/Correlatos:

1. solicitar aos Coordenadores de Área, o preenchimento da Proposta para Eventos Institucionais/Correlatos - Formulário INPE-492;

2. elaborar o Plano e o Calendário Anual incluindo apenas as que estiverem em estrita consonância com a finalidade, missões e competências do Instituto;

3. divulgar na Intranet e Internet, o Calendário Anual de Eventos.

II - Do Interessado:

a) em caso de interesse ou sugestão, preencher a Proposta para Eventos Institucionais/Correlatos - Formulário INPE-492 disponível na Intranet - Formulários;

b) enviar o formulário ao Serviço de Comunicação Social - SECOM da Coordenação do Gabinete - COGAB.

III - Da responsabilidade do Serviço de Comunicação Social - SECOM.

Parágrafo único. Dar apoio necessário à Coordenação do Evento Institucional elaborando a documentação de promoção e publicidade.

Art. 6º Das disposições gerais:

I - Esta Portaria não abrange os eventos relacionados à atividade de Capacitação e de Extensão;

II - O disposto nesta Portaria, se aplica a todas as Unidades Organizacionais do INPE, de forma a garantir a necessária integração das atividades, preservação da imagem e identidade institucional;

III - A realização de eventos obedecerá também, às disposições estabelecidas nos seguintes instrumentos normativos: RE/DIR - 158 - Cartão Pessoal de Visita com Identificação do INPE; RE/DIR - 318 - Assinaturas em Documentos Oficiais do INPE e RE/DIR - 319 - Identificação Visual do INPE;

IV - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2021, em atenção ao disposto no inciso "II", do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

V - A partir de 1º de julho de 2021, fica revogada a Resolução RE/DIR-130.05, de 8 de março de 2007.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 16/06/2021, às 19:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7539308** e o código CRC **C6E9ECE7**.

Referência: Processo nº 01340.003725/2021-02

SEI nº 7539308